



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N° 020/2023
26 de ABRIL de 2023**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU-SE.**

CONSIDERANDO que a vigência dos contratos firmados por meio da Lei Municipal 724/2021 se encerra em 30/04/2023;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Ordinária 03/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, recontratar e manter contratados profissionais para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste Município, por tempo determinado, foi aprovado dia **25/04/2023**, encaminhado para o Poder Executivo Municipal dia **26/04/2023**, e no mesmo dia sancionado, promulgado e publicado;

CONSIDERANDO que não há tempo suficiente entre a publicação da Lei Municipal 745/2023 (26/04/2023) e o termo final dos contratos (30/04/2023) para realização de PSS;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo para elaboração e divulgação do Edital, realização das inscrições, elaboração/aplicação/correção de provas, exame e pontuação dos títulos, divulgação de resultados, convocação, análise dos documentos para contratação e contratação;

CONSIDERANDO que o transporte escolar da Rede Municipal de Ensino é necessário para assegurar o acesso diário dos estudantes às escolas, proporcionado a participação nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a descontinuidade dos serviços de transporte escolar da Rede de Ensino Municipal implicará prejuízos irreparáveis aos estudantes;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 020/2023
26 de ABRIL de 2023**

CONSIDERANDO que os estudantes da rede de ensino municipal necessitam da continuidade do ano letivo para avançar no processo de ensino-aprendizagem, já prejudicado pela suspensão ocorrida outrora pela pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO tratar-se de direito fundamental de todos e obrigação intangível do Poder Público, a regular e contínua prestação dos serviços de transporte escolar;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, encimado no quadro de emergência desenhado nos motivos acima alinhados, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, até **31 DE MAIO DE 2023**, nos serviços de transporte escolar prestados pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**;

Art. 2º. Fica autorizada a contratação dos profissionais (**MOTORISTAS**) relacionados no **ANEXO I**, da **LEI 724/2021**, até o limite do prazo da situação de emergência fixado no art. 1º deste Decreto;

Art. 3º - As contratações autorizadas neste Decreto, dar-se-ão desobrigadas do processo seletivo simplificado e observará as normas fixadas nos arts. 3º e 4º da **LEI 724/2021**;

Art. 4º - As contratações autorizadas neste decreto, observarão cargo, carga horária, vencimento e quantidades estabelecidas no **ANEXO I** da **LEI 724/2021**;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 26 de abril de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal